



MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 74/2025

Altera o inciso I do art. 17-A da Lei Municipal nº 324/1997, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

GILMAR DA SILVA, Prefeito Municipal de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do inciso I do art. 17-A da Lei Municipal nº 324/1997, que dispõe sobre a remuneração dos membros do Conselho Tutelar que passa a ser a seguinte:

“Art. 17-A. São assegurados aos membros do Conselho Tutelar os seguintes direitos:

I - Remuneração mensal equivalente ao valor de R\$ 2.631,60 (dois mil e seiscentos e trinta e um reais e sessenta centavos), equivalente a 3,72 P.R. (Padrão de Referência) do quadro geral, a partir do mês de junho de 2025;

[...]”

Art. 2º As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.


GILMAR DA SILVA

Prefeito Municipal



(55) 3752-1122
(55) 3752-1027



Avenida Bento Gonçalves 1433
| Centro | Ametista do Sul/RS
CEP: 98465-000



pmametistadosul@gmail.com



ametistadosul.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ametista do Sul, 02 de junho de 2025.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 74/2025

Senhor Presidente,

Caros Vereadores:

Encaminhamos à apreciação desta Casa o presente Projeto de Lei, que propõe a alteração da Lei Municipal nº 324/1997, no que tange à remuneração mensal dos membros do Conselho Tutelar de Ametista do Sul.

A presente proposição tem como objetivo atualizar o valor da remuneração dos conselheiros tutelares, que atualmente corresponde ao valor de R\$ 2.129,61 (dois mil cento e vinte e nove reais e sessenta e um centavos), para R\$ 2.631,60 (dois mil e seiscentos e trinta e um reais e sessenta centavos), a partir do mês de junho de 2025, equivalente a 3,72 P.R. (Padrão de Referência) do quadro geral. A pequena elevação visa reconhecer a dedicação e especialmente a crescente responsabilidade inerente à função, cuja relevância social é inegável.

Os conselheiros tutelares exercem um papel essencial na proteção dos direitos de crianças e adolescentes, atuando em situações muitas vezes delicadas e de alta complexidade social. Em Ametista do Sul, esse trabalho tem sido realizado com zelo, comprometimento e espírito público, contribuindo diretamente para a prevenção de violações de direitos e para a construção de uma rede de proteção mais eficiente no Município.

A valorização desses profissionais é, portanto, uma medida justa e necessária, que reflete o reconhecimento do Poder Público à importância de sua atuação cotidiana junto à nossa comunidade.

Cumpramos informar que a planilha orçamentária com o impacto financeiro decorrente da alteração proposta segue anexa, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), assegurando a viabilidade da medida dentro dos limites legais e orçamentários.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

Cordialmente,



GILMAR DA SILVA

Prefeito Municipal

Ilmo. Srº.

GILMAR WINQUES

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Ametista do Sul/RS



(55) 3752-1122
(55) 3752-1027



Avenida Bento Gonçalves 1433
| Centro | Ametista do Sul/RS
CEP: 98465-000



pmametistadosul@gmail.com



ametistadosul.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CONSELHEIRO TUTELAR	VENCIMENTO	VALOR SOBRE CONSELHEIROS ATIVOS	2025	2026	2027
Salário atual	R\$ 2.129,61	R\$ 8.518,44	R\$ 70.958,61	R\$ 113.550,81	R\$ 113.550,81
Salário sobre 3,72 x P.R.	R\$ 2.631,60	R\$ 10.526,40	R\$ 87.684,91	R\$ 140.316,91	R\$ 140.316,91
Impacto Anual			R\$ 16.726,31	R\$ 26.766,11	R\$ 26.766,11
IMPACTO TOTAL PARA OS PRÓXIMOS 03 ANOS			R\$ 70.258,52		

Obs.: valores considerando apenas remuneração, sem considerar gastos de previdência da parte patronal

